



LEI Nº 3.790/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.305.0016.2.071. ATEND. VIG. AMB., EPIDEM. E SANITÁRIA - BLVGS
137 - 3.3.90.30.00.00 30715 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00 30715 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
139 - 4.4.90.52.00.00 30715 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00

Total Suplementação: 600.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43 §1º Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de maio de 2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716